

esente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, evel após prévia auditoria.

1 de Maio de 1999. — O Vice-Presidente, *Eduardo Farinha*.



0-2-112 766

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral da Saúde

Hospital Distrital da Covilhã

### Aviso

#### Prestação de serviços (avença) médicos para serviço de urgência

é público que, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/83 de Fevereiro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 35, de 29 de Julho, e ainda de acordo com o n.º 1 do artigo Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, se pretende abrir para celebração de contrato de prestação de serviço (avença) médicos para o serviço de urgência do Hospital Distrital da

trato terá a duração de seis meses, podendo ser tacitamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, sem prejuízo da sua cessação, nos termos legalmente definidos. A remuneração iliquida corresponderá à prestação de serviços de, nos seguintes termos:

Sexta-feira: Das 20 às 8 horas — 80 500\$.

Sábados e feriados:

Domingos e feriados: Das 8 às 20 horas — 83 125\$;

Domingos e feriados: Das 20 às 8 horas — 86 625\$;

Domingos e feriados: Das 14 às 20 horas — 41 125\$.

á lugar a quaisquer outros suplementos ou complementos sítios.

O local de trabalho é no serviço de urgência do Hospital Distrital da.

ccesso de candidatura deverá ser entregue na Repartição de do Hospital, sito no Alto de Santa Cruz, 6200 Covilhã, ou pelo correio no prazo de cinco dias úteis, a contar da data da oeste aviso.

Junho de 1999. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Casteleiro Alves*.

0-2-112 765

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE

o Regional de Segurança Social do Norte

Alvará n.º 203

devidos esforços se faz saber que, ao abrigo do n.º 2 do artigo Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, é emitido o alvará de autorização e funcionamento de um lar de 3.ª idade, do «Retiro Nogueira Maia», sito na Rua da Pena, 200, freguesia de Maia, concelho da Maia, distrito do Porto, e sociedade comercial.

As actividades e a respectiva lotação máxima autorizadas são as seguintes:

Actividades — lar de 3.ª idade;  
Lotação máxima — 9 utentes.

6 de Julho de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *Márcio Martins Alves*.

0-2-112 742

## Direcção-Geral da Acção Social

### Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

A Fundação foi reconhecida por despacho de 6 de Julho de 1999, do Secretário de Estado da Inserção Social e o respectivo registo foi lavrado em 16 de Julho de 1999, pela inscrição n.º 26/99, a fls. 189 e 189 v.º do livro n.º 5 das Fundações de Solidariedade Social.

Os estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Fundação Octávio Maria de Oliveira.

Sede — Quinta da Ramalhosa ao Casal de São João, Vila Nova de Oliveira, Tábuas.

Fins — prevenir, compensar e resolver problemas que afectam as pessoas, famílias e a comunidade de Tábuas no seu todo, assegurando especialmente resposta no âmbito da acção social em articulação com as áreas de educação, formação profissional e da saúde, podendo alargar o seu âmbito de acção aos concelhos limítrofes.

23 de Julho de 1999. — Pela Directora-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*.

9-2-4404

## TRIBUNAIS

### 2.º JUÍZO CÍVEL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

#### Anúncio

Dr.º Maria Eugénia Martins Pedro, meretíssima juíza de direito do 2.º Juízo Cível da Comarca de Santa Maria da Feira:

Faz saber que correm termos, neste juízo, uns autos registados sob o n.º 282.99, em que é requerente Banco Português do Atlântico, e nos quais, por sentença de 25 de Junho de 1999, foi o requerido Joaquim Oliveira Moutinho, com sede no lugar do Pego, São Paio de Oleiros, declarado em estado de falência, tendo sido fixado o prazo de 25 dias, o qual começa a contar a partir da data da publicação do anúncio no *Diário da República*, para a reclamação de créditos.

Mais, se faz constar que a acção deu entrada neste Tribunal no dia 19 de Abril de 1999.

28 de Junho de 1999. — A Juíza de Direito, *Maria Eugénia Martins Pedro*. — A Oficial de Justiça, *Graça Maria da Silva Gomes*.

0-2-112 758

### 3.º JUÍZO CÍVEL DA COMARCA DE GONDOMAR

#### Anúncio

Acção de prestação de contas n.º 86/97/S — 3.º Juízo Cível.

Requerentes — Constança Margarida Pinto Alves e Joaquim Costelha Pereira Cardoso, residentes na Rua da Professora Filomena Monteiro, 158, 5.º, esquerdo, Valbom, 4420 Gondomar.

Faz-se saber que na acção de prestação de contas, acima identificada, correm éditos por 10 dias, contados da publicação do anúncio, notificando os credores e aqueles falidos para, no prazo de cinco dias, posteriores ao dos éditos, pronunciarem-se sobre as contas apresentadas pela liquidatária judicial, Dr.º Paula Peres.

2 de Julho de 1999. — A Juíza de Direito, *Lina Castro Baptista*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Emilia Magalhães*.

0-2-112 770